



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O nº 23/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno

R E S O L V E :

Artigo único - prorrogar por 26 (vinte e seis) dias a licença concedida pela Resolução nº 17/64, ao Deputado FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ, a partir desta data.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964.

<u>Edy O. Gomes</u>	Presidente
<u>Augusto Affonso</u>	1º Secretário
<u>L. X. L. v. c.</u>	2º Secretário

Registrada à fls. 67 v.
do livro competente
Em 4/12/65
B. P. M. H. v. c.
Of. Aug. P. 17